

Resolução nº : 7349/99
Protocolo nº : 88005/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
INDIANÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1998, na importância de R\$ 38.609,32 (trinta e oito mil e seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente